



PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO - 2024

1 INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 31º e 32º da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça¹, Seção IV § 1º, II e § 2º, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2024.

- ✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Exame ao longo de período determinado sobre a observância de legislação ou norma nos expedientes encaminhados para o NAI, por força da Resolução nº 278/22- TJMRS (mencionadas no item 2 deste Plano).

Acompanhamento: Verificação do cumprimento ou encaminhamento de recomendações exaradas nos Relatórios das Auditorias Operacionais e de Conformidade realizadas no exercício anterior.

Período: janeiro a dezembro de 2024.

- ✓ Ação(ões) Coordenada(s) de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2024, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no sítio do TJM RS e intranet.

¹ Art. 31º O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

■ AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)

Conforme especificado no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), este Núcleo de Auditoria Interna procederá, individualmente, auditorias de conformidade sobre cada um dos expedientes, imediatamente antes da deliberação do Exmo. Sr. Presidente, atuando de forma preventiva nos expedientes previamente especificados pela Resolução 278/22-TJMRS.

■ AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

■ OUTRAS ATIVIDADES

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Auditoria Interna poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Resolução [278/22-TJMRS](#) e [309/2020-CNJ](#).

■ CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Auditoria Interna acerca da regularidade dos respectivos atos.

Ao final do exercício, o Núcleo de Auditoria Interna elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano bem como as recomendações feitas, com as respectivas ações de acompanhamento e monitoramento.

Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2024 – Programa de Auditoria

Nº	Descrição Sumária: <i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	Risco e Relevância: <i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	Classificação da Auditoria:	Objetivos: <i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado e pode ser mitigada.</i>	Escopo: <i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	Data/Período: <i>Início e término.</i>	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.
1	<p><u>Direção Geral,</u> <u>Coordenadoria Administrativa :</u> <u>Serviço de Recursos Humanos,</u> <u>Serviço de Contratos,</u> <u>Serviço de Orçamento,</u> <u>Serviço de Material e Patrimônio.</u> <u>Comissão Acessibilidade</u></p> <p>Conhecimentos específicos: Portaria 124/2022/TJMRS Resolução 230/16/CNJ Recomendação 27/2009/CNJ Decreto 6.949/2009 Lei 13.146/2015 <i>E demais legislações referente ao assunto.</i></p>	<p><u>Riscos:</u></p> <p>Procedimentos inadequados e ou discordantes com diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para a inclusão e a acessibilidade.</p>	<p><i>Auditoria de conformidade</i></p>	<p><u>Objetivo:</u></p> <p>- Mapear o grau de acessibilidade do Tribunal e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação de acesso à Justiça às pessoas com deficiência.</p> <p>- Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Planode auditoria 2024.</p>	<p><u>Escopo:</u></p> <p>Avaliar se a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas está atendendo a legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT</p>	<p><u>Data:</u></p> <p>Entre Agosto e Novembro de 2024.</p>	<p><u>Equipe:</u></p> <p>Dois servidores.</p>

2	<p><u>Descrição Sumária:</u></p> <p>Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u></p> <p>Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal</p>	<p><u>Riscos</u></p> <p>Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.</p>	<p><u>Ação coordenada com o CNJ.</u></p> <p>Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ</p>	<p><u>Objetivo</u></p> <p>Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).</p>	<p><u>Escopo</u></p> <p>Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.</p>	<p><u>Data</u></p> <p>Entre os meses de abril e julho de 2024.</p>	<p><u>Equipe:</u></p> <p>Dois servidores</p>
3	<p>Ações de acompanhamento das recomendações exaradas nos exercícios anteriores</p>	<p><u>Riscos</u></p> <p>Conforme recomendações exaradas por este Núcleo</p>	<p><u>Aditoria de cumprimento</u></p>	<p><u>Objetivo</u></p> <p>Verificação de ações corretivas propostas pelo núcleo</p>	<p><u>Escopo</u></p> <p>Conforme auditoria prévia</p>	<p><u>Data</u></p> <p>Jan a Dez</p>	<p><u>Equipe</u></p> <p>Dois Servidores</p>